

# EDITAL

14/EE/2025

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a dezasseis de junho de 2025, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

**“ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----**

**ASSUNTO: Liberação parcial de garantia bancária (4º ano) da empreitada de Requalificação da Rede de Distribuição Água de Ermidas Sado. -----**

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas-Sado -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/300.10.001/9 de 02-04-2020, da Secção do Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:UM** –Aprovar a liberação de 15% da garantia bancária, cujo valor inicial é de 15.745,18€, relativo ao 4º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 2.361,78€ (dois mil, trezentos, sessenta e um euros e setenta, oito céntimos). -----

**FUNDAMENTOS: UM** –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Rui & Candeias Lda., por deliberação de Câmara de 25/06/2020. -----

Correspondendo ao 4º ano do período de garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência, para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (15%) correspondente à caução do aludido contrato.-----

**De Direito:** –De acordo com o nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----**

**ASSUNTO: Liberação parcial (4º ano) de Garantia Bancária -Requalificação da Envolvente da Igreja Matriz e da Rua da Parreira, no Cercal do Alentejo. -----**

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/300.10.001/21, da Secção de Aprovisionamento e Património-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA: UM** –Aprovar a liberação de 15% do valor da caução, que corresponde ao seguinte valor: 8.982,16€ (oito mil, novecentos e oitenta e dois euros e dezasseis céntimos). -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa “Vibeiras -Sociedade Comercial Plantas, S.A.”, por deliberação de Câmara de 28 de novembro de 2019, consignada no dia 21.02.2020 e teve a receção provisória a 07.05.2021. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O contrato é escrito n.º 130/2019, no valor de 598.810,70 €, acrescido de IVA (35.928,64€)), tudo num total de 634.739,34 € e enquadra-se em PPI de acordo com o objetivo 3.3.1.1.2 e projetos n.º 2016/084 -Requalificação da Praça da Igreja Matriz e 2016/090 -Pedonalização da Rua da Parreira.

Correspondendo ao 4º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e constatou-se que a mesma continha não continha anomalias, pelo que se considera estar assim reunidas as condições para a liberação parcial da caução.

**De Direito:** UM –nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públícos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** : Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

## ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Abertura de procedimento -Empreitada para Remodelação do Sistema AVAC da Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca.

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.

**REFERÊNCIA:** Processo número 2025/300.10.001/24 de 03/06/2025 do Serviço de Aprovisionamento e Património.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA:** UM – Aprovar a abertura de procedimento para contratação da Empreitada de “Remodelação do sistema AVAC da Biblioteca Municipal “Manuel da Fonseca”, por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públícos;

**DOIS** – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 199 000,00€ (cento e noventa e nove mil euros);

**TRÊS** – Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP;

**QUATRO** – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públícos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente – António Marques da Silva;

Vogal – Pedro Alexandre Pires;

Vogal – Cláudia Jorge;

Vogal suplente – José Carlos Correia;

Vogal suplente – Octávio Gonçalves.

**CINCO** – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal Pedro Alexandre Pires;

**SEIS** – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP;

**SETE** –Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públícos, propõe-se que seja designado como gestor efetivo do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, a Engenheira, Cláudia Jorge, e como gestor suplente, o Chefe de Divisão, José Carlos Correia, ambos da Divisão de Projeto e Obras.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS:** UM – De acordo com o constante no documento interno nº 20119, de 05/06/2025;

**DOIS** –O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Lista de erros e omissões aceite -Execução de revestimento duplo em caminhos no Concelho.

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo número 2025/300.10.001/19 de 13/05/2025 do Serviço de Aprovisionamento e Património.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA:** Ratificar o ato administrativo praticado através do meu despacho de 03/06/2025, exarado sobre o documento interno com o registo nº 19342, movimento n.º 3, pelo qual foi aprovada a retificação das peças desenhadas 00-localização e 04b-Rev. Duplo Porto Covas, do procedimento do concurso público para Execução de revestimento duplo em caminhos no Concelho.

**FUNDAMENTOS:** UM – Conforme consta no documento interno nº 19342, de 03/06/2025;

**DOIS** –De acordo com o disposto no art.º 50º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** : Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

**ENTIDADE:** COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO ECONÓMICA “ALEGRIA DO POVO”, CRL.

**ASSUNTO:** Reversão dos Lotes do Loteamento Municipal “Banda dos Regantes”.

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2023/300.10.003/135 de 21 de novembro de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA:** Aprovar a reversão dos lotes de 1 a 14, sitos no Loteamento Municipal “Banda dos Regantes” na freguesia de Alvalade, concelho de Santiago do Cacém, nomeadamente, Lote 1 – 232,10m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artº 2112º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1245/20071122, Lote 2 – 233,95m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artº 2113º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1246/20071122, Lote 3 – 238,83m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artº 2114º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1247/20071122, Lote 4 – 246,39m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artº 2115º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1248/20071122, Lote 5 – 253,95m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artº 2116º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1249/20071122, Lote 6 – 261,51m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artº 2117º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1250/20071122, Lote 7 – 269,07m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artº 2118º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1251/20071122, Lote 8 – 276,63m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artº 2119º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1252/20071122, Lote 9 – 284,19m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artº

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2120º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1253/20071122, Lote 10 – 291,75m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artº 2121º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1254/20071122, Lote 11 – 299,30m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artº 2122º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1255/20071122, Lote 12 – 306,86m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artº 2123º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1256/20071122, Lote 13 – 292,47m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artº 2124º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1257/20071122, Lote 14 – 311,79m<sup>2</sup> inscrito na matriz sob o artº 2125º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 1258/20071122. -----

**FUNDAMENTOS:** UM – Por incumprimento da Cooperativa de Habitação e Construção Económica Alegria do Povo CRL, das obrigações assumidas para o início e conclusão das construções nos lotes cedidos pelo Município. -----

**DOIS** - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

**TRÊS** – De acordo com o disposto na cláusula Terceira do documento complementar anexo à escritura outorgada em 27 de dezembro de 2007. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO:** Revisão do Plano de Urbanização de Santiago do Cacém (PUSC) – Abertura do período de participação pública.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 27/2025/3 e informação interna n.º 19832, de 04/06/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM: Aprovar a **abertura de procedimento de Revisão do Plano de Urbanização de Santiago do Cacém**, nos termos previstos nos artigos 119.º n.º 3 e 76.º n.º 1 do RJIGT, e alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

**DOIS:** Aprovar a **fixação do prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do procedimento de revisão.** -----

**TRÊS:** Aprovar os Termos de Referência, em anexo. -----

**QUATRO:** Aprovar a **abertura de um período de participação pública preventiva** pelo **prazo de 15 dias** (úteis), nos termos do disposto nos artigos 6.º n.º 2 e 88.º, do RJIGT, para recolha de sugestões, apresentação de informações ou quaisquer outras questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento. -----

**CINCO:** Determinar a sujeição a **Avaliação Ambiental Estratégica**, nos termos do artigo 78.º do RJIGT e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo do referido Decreto-Lei. -----

**SEIS:** Aprovar a **equipa responsável pela revisão:** -----

**Coordenação:** -----

Ana Luisa Guerreiro, Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística -----

**Equipa Técnica:** -----

Ana Malão, Chefe do Serviço Jurídico de Urbanismo e Fiscalização -----

António Tojinha, Eng.º Civil -----

Pedro Cruz, Geógrafo -----

Esperança Patrício, Arq. Paisagista -----

Rui Azevedo, Arq. -----

Melanie Baptista, Eng. Florestal -----

**Coordenação científica:** -----

Elemento da entidade externa que prestará os serviços de consultoria e a coordenação operacional conforme procedimento a decorrer (processo Mydoc n.º 2025/300.10.005/233). -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS: UM:** O Plano de Urbanização de Santiago do Cacém (PUSC) foi aprovado em Assembleia Municipal de 27 de abril de 1998, e publicado em Diário da República, 2.ª série, de 20 de junho de 1998.

**DOIS:** Posteriormente foi objeto de algumas alterações, sendo a última publicada em Diário da República, 2.ª série, de 03 de setembro de 2014, através do Aviso n.º 9916/2014.

**TRÊS:** O processo de planeamento e conceção dos planos é um processo dinâmico, sendo indispensável a sua adequação à realidade do território.

**QUATRO:** O n.º 3 do artigo 115.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) determina que a revisão dos planos territoriais implica a reconsideração e a reapreciação global, com caráter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do plano, dos princípios e dos objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e de valorização dos recursos e valores territoriais.

**CINCO:** A revisão dos planos municipais decorre, da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta os relatórios sobre o estado do ordenamento do território (REOT) previsto no n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT.

**SEIS:** Neste sentido, e considerando as dinâmicas territoriais, foi elaborado o Relatório de Avaliação do PUSC (REOT) - processo n.º 27/2024/4, para verificação da adequação do Plano, o seu grau de concretização, a pertinência dos objetivos que estiveram subjacentes à sua elaboração e o resultado das ações programadas para a área abrangida pelo PUSC.

**SETE:** O REOT foi sujeito a discussão pública, e em resultado foram recebidas quatro participações que após análise e ponderação, verificou-se que não detinham matéria que constituísse motivo para alteração do referido Relatório.

**OITO:** O REOT foi submetido a deliberação da Câmara Municipal, a 10 de abril de 2025, e aprovação da Assembleia Municipal, a 14 de maio de 2025.

**NOVE:** Pese embora o PUSC tenha sofrido alterações e retificações ao longo dos anos, desde a sua revisão, em 1998, até à sua última alteração, em 2014, o mesmo encontra-se em vigor há cerca de vinte e sete anos, sem que durante esse período de tempo tenha sido objeto de qualquer tipo de avaliação.

**DEZ:** De acordo com o artigo 98.º do RJIGT: “*O plano de urbanização desenvolve e concretiza o plano diretor municipal e estrutura a ocupação do solo e o seu aproveitamento, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a localização das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais.*”

**ONZE:** Assim, e considerando as recomendações enumeradas no REOT, o procedimento a adotar para no âmbito do PUSC deve ser a **REVISÃO, de forma a mantê-lo atual e adaptado à realidade e à evolução**, a médio e longo prazos, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais.

**DOZE:** Os **Termos de Referência** que sustentam o procedimento de revisão e sua oportunidade, remetem-se em anexo.

**TREZE:** O **conteúdo material e documental** do Plano de Urbanização está previsto nos artigos 99.º e 100.º do RJIGT.

**CATORZE:** Neste sentido, propõe-se que seja deliberado pela Câmara Municipal:

- A abertura de procedimento de Revisão do Plano de Urbanização de Santiago do Cacém**, nos termos previstos nos artigos 119.º n.º 3 e 76.º n.º 1 do RJIGT, e alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- Fixar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o procedimento de revisão;**

- Aprovar os Termos de Referência** em anexo;

- A abertura de um período de participação pública preventiva pelo prazo de 15 dias** (úteis), nos termos do disposto nos artigos 6.º n.º 2 e 88.º, do RJIGT, para recolha de

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

sugestões, apresentação de informações ou quaisquer outras questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento. -----

**e) Determinar a sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica**, nos termos do artigo 78.º do RJIGT e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, de acordo com os dos critérios estabelecidos no anexo do referido Decreto-Lei. -----

**f) Aprovar a equipa responsável pela revisão:** -----

**Coordenação:** -----

Ana Luisa Guerreiro, Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística -----

**Equipa Técnica:** -----

Ana Malão, Chefe do Serviço Jurídico de Urbanismo e Fiscalização -----

António Tojinha, Eng.º Civil -----

Pedro Cruz, Geógrafo -----

Esperança Patrício, Arq. Paisagista -----

Rui Azevedo, Arq. -----

Melanie Baptista, Eng. Florestal -----

**Coordenação científica:** -----

Elemento da entidade externa que prestará os serviços de consultoria e a coordenação operacional conforme procedimento a decorrer (processo Mydoc n.º 2025/300.10.005/233).

**QUINZE:** A abertura do procedimento de Revisão do PUSC, implica a publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República, nos termos previstos no artigo 191.º n.º 4 c) do RJIGT, bem como a publicitação na página eletrónica do Município e boletim municipal, de acordo com o artigo 192.º n.º 2 do mesmo diploma, abrindo-se assim o período de participação pública inicial, previsto nos artigos 6.º n.º 2, e 88.º RJIGT, por 15 (quinze) dias, para recolha de sugestões, apresentação de informações ou quaisquer outras questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento. -----

**De Direito:** Remete-se a deliberação da Câmara Municipal, nos termos previstos nos artigos 119.º n.º 3 e 76.º n.º 1 do RJIGT, e alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS DO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Apoio Extraordinário a conceder às Corporações de Bombeiros do Concelho de Santiago do Cacém -Ratificação de Despacho.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2025/850.10.600/54 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Ratificar o ato administrativo praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 06/06/2025, que aprovou a minuta de Protocolo para a concessão de um apoio financeiro extraordinário de 25.000€ (vinte e cinco mil euros) a cada uma das quatro corporações de bombeiros do Concelho de Santiago do Cacém. -----

**FUNDAMENTOS: De Facto: UM:** As corporações de bombeiros desempenham um papel absolutamente essencial na proteção e socorro das populações, distinguindo-se pelo seu profissionalismo, coragem e espírito de entrega; -----

**DOIS:** O trabalho diário dos Bombeiros, muitas vezes realizado em condições adversas e com risco pessoal, é expressão máxima do altruísmo e do serviço à comunidade; -----

**TRES:** O Município de Santiago do Cacém reconhece e valoriza profundamente o contributo inestimável destas mulheres e homens, que são verdadeiros pilares da Proteção Civil, assegurando uma resposta pronta, eficaz e humana nos momentos mais críticos e pretende

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

apoiar a melhoria da eficiência da Proteção Civil e das condições de prevenção e socorro das corporações do seu território;

**De Direito:** UM:O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, preceitua que constituem atribuições do município, “ *a promoção e salvaguarda dos Interesses próprios das respetivas populações* ”, designadamente *no domínio da saúde, proteção civil e ambiente...*”, nos termos do n.º 1 e das alíneas g), j) e k) do n.º 2, ambos do artigo 23.º;

**DOIS:** C ompete à Câmara Municipal “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município* ” conforme dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, bem como “ *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município* ” previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

**TRÊS:** Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. “*Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, ....*”

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade

---

**ENTIDADE: CORPOES DE BOMBEIROS DO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO:** Quarto aditamento ao Protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e as Associações Humanitárias de Bombeiros sem 28 de junho de 2011 –Ratificação de Despacho

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2025/150.10.500/28 do Gabinete de Apoio à Presidência

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA:** Ratificar o ato administrativo praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 06/06/2025, que aprovou o Quarto aditamento ao Protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e as Associações Humanitárias de Bombeiros. Este aditamento consistiu num reforço financeiro de 5.000€ (cinco mil euros), passando cada Associação de Bombeiros do Concelho de Santiago do Cacém a auferir de um apoio anual de 30.000€ (trinta mil euros). para fazer face a despesas de investimento, nomeadamente aquisição de viaturas e equipamentos, na parte não comparticipada pelo Estado, bem como outras despesas inerentes à prestação de bom Serviço Público.

**FUNDAMENTOS: De Facto:** UM: Considerando as exigências cada vez maiores que são colocadas às corporações de bombeiros, nomeadamente, no que se refere à resposta a emergências, proteção civil e apoio à comunidade, que contrastam com as escassas receitas próprias e os limitados apoios financeiros provenientes dos organismos da Administração Central que tutelam estas entidades;

**DOIS:** Considerando que se mantêm os pressupostos que levaram à celebração do Protocolo, que ora se adita;

**TRÊS:** Considerando o esforço e a gestão rigorosa empreendidos pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém que permitiram efetuar um aumento da verba no Orçamento Municipal para o ano de 2025, com o objetivo de reforçar o apoio financeiro a conceder às corporações de bombeiros do concelho.

**De Direito:** UM:O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, preceitua que constituem atribuições do município, “ *a promoção e salvaguarda dos Interesses próprios das respetivas populações* ”,

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

designadamente no domínio da saúde, proteção civil e ambiente...”, nos termos do n.º 1 e das alíneas g), j) e k) do n.º 2, ambos do artigo 23.º;

**DOIS:** Compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município” conforme dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, bem como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

**TRÊS:** Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, ....”

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade

---

**ENTIDADE:** MEO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA S.A.

**ASSUNTO:** Protocolo de construção de condutas de telecomunicações na Costa de Santo André.

**LOCALIZAÇÃO:** Costa de Santo André.

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 01/2018/158 de 27/11/2018 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA:** Ratificar o ato de aprovação e assinatura de protocolo, por mim praticado em 06/06/2025, que consiste na construção de condutas de telecomunicações subterrâneas para eliminação das redes aéreas na Costa de Santo André.

**FUNDAMENTOS:** **De Facto:** UM-Em consequência das obras de urbanização executadas pela empresa Mercan Properties, S.A., no âmbito do contrato de obras de urbanização celebrado com o Município de Santiago do Cacém, relativas a ampliação das infraestruturas existentes, a uma nova infraestrutura e no sentido de eliminar as redes aéreas propriedade da MEO Serviços de Comunicações e Multimédia S.A., conforme planta constante do Anexo I do protocolo.

**DOIS** – Estas infraestruturas destinam-se a criar condições para eliminação das redes aéreas, propriedade da MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

**TRÊS** - As referidas infraestruturas ficarão, por imperativo legal e regulatório, integradas na ORAC (Oferta de Referência de Acesso a Condutas, regulada pela ANACOM, que abrange as condutas de que a MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. é proprietária ou que se encontram sob a sua gestão, e a cujo cumprimento a MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. se encontra vinculada).

**De Direito:** Conforme dispõe o artigo 33.º, n.º 1 alínea ee) e qq) e n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade

---

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Cálculo de Revisão de Preços definitivo da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André.

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André

**REFERÊNCIA:** Processo nº2022/300.10.001/3 de 13-01-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** UM –Aprovar o cálculo de revisão de preços definitivo de trabalhos contratuais da empreitada de Requalificação do Espaço Público do Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André, no valor de 155.954,10€, acrescido de IVA, no total de 165.311,35€, (cento, sessenta e cinco mil, trezentos e onze euros e trinta e cinco céntimos).-----

**DOIS** –Aprovar o cálculo da revisão de preços definitivo de trabalhos complementares da empreitada em referência, no valor de 4.660,05€, acrescido de IVA, no total de 4.939,65€, (quatro mil, novecentos, trinta e nove euros e sessenta e cinco céntimos). Dado que, se obteve os mesmos valores da revisão de preços anterior, não há lugar à emissão de faturas. -----

**FUNDAMENTOS:** UM –Conforme consta no documento interno nº 19414, de 03-06-2025.

**DOIS** – De acordo com o Art.º 382º e 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** : Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

---

### ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Construção de dois Edifícios Habitacionais Multifamiliares a Custos Controlados, em Vila Nova de Santo André e Cercal do Alentejo.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2025/300.10.001/7, de 05/03/2025 do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** UM -Aprovar o Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo;-----

**DOIS** – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, da empreitada de Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados, em Vila Nova de Santo André, que constitui o lote nº 1 do procedimento, à entidade António Saraiva & Filhos, Lda, pelo valor de 3.267.200,00€ (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil e duzentos euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, no valor de 196.032,00€ (Cento e noventa e seis mil e trinta e dois euros), o que perfaz o montante total de 3.463.232,00 € (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e dois euros); -----

**TRÊS** – Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; -----

**QUATRO** – Aprovar a não adjudicação do Lote nº 2 do procedimento, uma vez que não houve apresentação de propostas válidas, tendo o mesmo ficado deserto. -----

**FUNDAMENTOS:** UM – Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

**DOIS** - O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

---

### ENTIDADE: LUIS FILIPE VILELA AÇO PEREIRA-----

**ASSUNTO:** Redução dos valores das tarifas de consumo de água e resíduos urbanos debitados na fatura nº 24.016/98541/2024 no valor de 125,91€ e fatura nº 24.016/122856/2024 no valor de 274,57€ referente ao consumidor 482526. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**LOCALIZAÇÃO:** Monte dos Patos –Galiza, Santo André.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/350.30.001/158, documento interno nº 8354 de 07/03/2025, Serviço de Administração Geral e Águas da Divisão de Administração Geral e Financeira.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA:** Fatura nº 24.016/98541/2024 -Autorizar a redução de 15,38€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 14,36€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

**Fatura nº 24.016/122856/2024** -Autorizar a redução de 35,71€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 107,63€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade

---

**ENTIDADE:** FÁBRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ALVALADE

**ASSUNTO:** Ratificação de Despacho de Licenciamento Especial de Ruido.

**LOCALIZAÇÃO:** Praça Dom Manuel I em Alvalade

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento nº 2025/450.10.215/54 de 02/06/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro dos Beijinha.

**PROPOSTA:** Ratificar o meu Despacho de 03 de junho de 2025 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização das Festas de Santo António nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025 das 19h e as 03h na Praça Dom Manuel I em Alvalade Sado.

**FUNDAMENTOS:** UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

**DOIS-**Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

**TRÊS-**A Associação não entregou os elementos necessários ao Processo em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade

---

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André

**REFERÊNCIA:** Processo número dois, de dois mil e vinte e cinco do Serviço Municipal de Proteção Civil.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **4.983,20 €** (quatro mil, novecentos e oitenta e três euros e vinte cêntimos) referente ao custo de seguros auto de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Santo André 3º trimestre de 2025.

**FUNDAMENTOS:** UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----  
**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

---

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO-----

**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo número quatro, de dois mil e vinte e cinco do Serviço Municipal de Proteção Civil.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira.

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **7.125,44 €** (sete mil, cento e vinte cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo - 3º trimestre de 2025.

**FUNDAMENTOS:** UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

---

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVALADE -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade -----

**REFERÊNCIA:** Processo número quarenta e quatro, de dois mil e vinte cinco do Serviço Municipal de Proteção Civil.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira.

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **438,96€** (quatrocentos e trinta e oito euros e noventa e seis cêntimos) referente ao custo de 2 novos seguros para as viaturas 65-34-TT e 34-89-ZL da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade com a validade de 30 de maio de dois mil e vinte cinco a 29 de maio de dois mil e vinte seis.

**FUNDAMENTOS:** UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

---

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Oferta ao Município de Santiago do Cacém, de 3 obras da autoria de António Pereira Vilhena.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2025/300.10.004/11 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

**PROPOSTA:** Aceitar as publicações oferecidas ao Município de Santiago do Cacém, através da Biblioteca Manuel da Fonseca, pelo autor local, António Pereira Vilhena.-----

**FUNDAMENTOS:** Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº 33, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----**

**ASSUNTO:** Transferência de verba para apoio a projetos pedagógicos da educação pré-escolar e do 1º, 2º e 3.º ciclos do ensino básico do agrupamento de escolas do Cercal do Alentejo -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** P.2025/350.30.001/31 de 13/01/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

**PROPOSTA:** UM-Transferir para o Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, uma verba destinada a apoiar os projetos pedagógicos e culturais, que o Agrupamento se encontra a desenvolver com os seus alunos no decorrer do presente ano letivo. -----

**DOIS-O** valor a transferir é de 2.000,00€ (dois mil euros). -----

**FUNDAMENTOS:** UM-Apoiar os Agrupamentos de Escolas no desenvolvimento de projetos pedagógicos e culturais, -----

**DOIS-**De acordo com o previsto na alínea d) do nº2, do artigo 23º, do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2023 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----**

**ASSUNTO:** Protocolo de Cedência de Instalações Escolares para Atividades de Tempos Livres (ATL) da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1ºciclo/JI nº4 de Vila Nova de Santo André. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2024/300.50.201/35 de 7 de fevereiro de 2024, da Divisão de Educação, intervenção Social e Saúde, informação MGD com o nº4660 de 7 de fevereiro 2024 e 17961 de 21 de maio de 2025. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta de Protocolo a firmar entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação de Pai se Encarregados de Educação da Escola Básica do 1ºciclo/JI nº4 de Vila Nova de Santo André de Cedência de Instalações Escolares para funcionamento de Atividade de Tempos Livres (ATL). -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** Resultante das características socioeconómicas do território, os pais e encarregados de educação das escolas do 1º ciclo do ensino básico e, mais tarde, extensivo aos pais e encarregados de educação das crianças da educação pré-escolar, constituíram-se em Associação com dois objetivos centrais: a ocupação dos tempos livres dos seus educandos antes e depois do horário letivo e nas pausas letivas e férias escolares e a criação de condições para usufruto de refeições escolares. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

É nesse contexto que surgem, nos anos 80 do Séc. os Atl's das Associações de Pais das Escolas do 1º ciclo de Vila Nova de Santo André nos respetivos estabelecimentos escolares.

Reconhecendo a importância desta resposta socioeducativa importa formalizar a cedência das instalações, reduzindo a escrito a relação funcional e institucional existente.

**De Direito:** Alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual; nºs1, 2 e 3 do artigo 47º do Dec. Lei nº21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual. ---

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade

---

### 3-04-ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Alienação da Propriedade do Solo do Lote nº 10, sito no Loteamento Municipal do Bairro da Carrusca em Ermidas-Sado.

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas-Sado.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/300.50.200/22, de 08 de julho de 2020, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

**PROPOSTA:** Aprovar a alienação da propriedade do solo do lote nº 10, com a área de 144,00 m<sup>2</sup>, sito no Loteamento Municipal do Bairro da Carrusca, em Ermidas-Sado, inscrito na matriz sob o artigo 1º 793º e descrito na C.R.P sob a ficha nº 1739/20160912 da freguesia Ermidas-Sado, à Senhora Maria Luísa Pereira Biló, pelo valor de 7680,22€ (Sete mil seiscentos e oitenta euros e vinte e dois céntimos).

**FUNDAMENTOS:** UM -De acordo com o solicitado pela superficiária.

**DOIS** -De acordo com o nº 1 do Artigo 28º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação.

**TRÊS** -Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade

---

### ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Aprovação da Carta Social do Município de Santiago do Cacém

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2025/150.10.500/29 de 06/06/2025 da DEISS -Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -Serviço de Intervenção Social e Saúde.

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

**PROPOSTA:** UM- Aprovar a Carta Social do Município de Santiago do Cacém;

**DOIS-** Submeter à Assembleia Municipal a Carta Social do Município de Santiago do Cacém.

**FUNDAMENTOS: De Facto:** UM-. De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 55/2020, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar, manter atualizada e divulgar a carta social municipal; e compete à assembleia municipal aprovar a carta social municipal, e as suas revisões, após discussão e parecer dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS).

**DOIS-.** Este instrumento de planeamento, foi apresentado, discutido e obteve parecer positivo no CLASSC – Conselho Local de Ação Social de Santiago do Cacém, a 30 de abril de 2025. --

**De Direito:** Números 1, 2 e 3, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto; alínea h) do nº 1 do artigo 25º e alínea a) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA DE BRESCOS-----**

**ASSUNTO: Licenciamentos Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Sala da Associação de Moradores da Zona de Brescos -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento Especial de Ruído –2025/450.10.215/56 de 06/06/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

**PROPOSTA:** Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de baile dia 28 de junho de 2025 das 20h às 02h, bem como a respetiva isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído e de Diversão Provisória no valor total de 28.31€. -----

**FUNDAMENTOS:** UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

**DOIS-**É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

---

**ENTIDADE: CASA DO POVO DE ABELA-----**

**ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruido.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Largo Coronel Carlos Jesus Vilhena -Abela -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento 2025/450.10.215/57 de 11/06/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

**PROPOSTA:** Se aprove o licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile/Mastro dia 18 de junho de 2025 no Largo Coronel Carlos Jesus Vilhena -Abela das 19 h às 02h solicitado pelo requerente. -----

**FUNDAMENTOS:** -É competência da Câmara Municipal o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01; -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

---

**ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES DA REPSOL POLIMEROS-----**

**ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Pavilhão da Repsol em Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento nº 2025/450.10.215/55 de 06/06/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves.-----

**PROPOSTA:** Se aprove o licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile no dia 20 de junho de 2025 no Pavilhão da Repsol em Vila Nova de Santo André entre as 16h e as 02h solicitado pelo requerente. -----

**FUNDAMENTOS:** -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

---

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Listagem das ofertas efetuadas às Biblioteca Municipais nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025.

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2025/300.10.004/1 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** Aceitar as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais descritas em listagem anexa. -----

**FUNDAMENTOS** ao abrigo da alínea jj) do nº1 do artigo nº 33, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

---

**ENTIDADE:** CASA DO POVO DE ALVALADE -----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído.

**LOCALIZAÇÃO:** Salão Nobre da Casa do Povo de Alvalade -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento nº 2025/450.10.215/59 de 11/06/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** Se aprove o licenciamento Especial de Ruído para a realização de um Baile no dia 20 de junho de 2025 no Salão Nobre da Casa do Povo de Alvalade das 21h às 02h. -----

**FUNDAMENTOS:** -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

---

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Início do procedimento de elaboração da proposta de regulamento de ação social escolar do município de Santiago do Cacém.

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** P. 2025/150.10.400/1 de 09/04/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** UM- Aprovação do início do procedimento de elaboração da Proposta de Regulamento de Ação Social Escolar, podendo os interessados enviar os seus contributos no prazo de 10 dias úteis, após divulgação na página da Câmara Municipal do aviso de publicitação do início do procedimento, para o email [deiss@cm-santiagocacem.pt](mailto:deiss@cm-santiagocacem.pt). -----

**FUNDAMENTOS:** UM- a Ação Social Escolar, nas suas diferentes modalidades, é desenvolvida pelas Câmaras Municipais, que organizam e gerem os procedimentos de atribuição dos diversos tipos de apoio; -----

**DOIS-** o disposto na alínea k), do nº1 do artigo 33º, do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2023 de 12 de setembro na sua redação atual, bem como o nº 1 do artigo 97º e o nº1 do 98º do Código do Procedimento Administrativo. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

---

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2025/650.20.001/211, de 23/05/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por três pessoas, um adulto e duas crianças, com o processo n.º 202525680 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), de caráter excepcional e temporário a ser pago em junho de 2025. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----**

**ASSUNTO: Ação social escolar 2023/2024 –auxílios económicos pré-escolar e 1º ciclo – refeições Escolares, material escolar e visitas de estudo.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2025/650.10.100/186, de 20/05/2025, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** **UM**-Aprovar as candidaturas das crianças e dos(as) alunos(as) constantes na Tabela de Auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 12821, de 17/04/2024e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 23/05/2024 (Proposta de Agenda nº 12805, de 17/04/2024). -----

**DOIS**-Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias do Agrupamento de Escolas de Santo André no valor de 50,00€. -----

**TRÊS**- Transferir a verba para Visitas de Estudo para o Agrupamento de Escolas de Santo André no valor de 40,00€. -----

**FUNDAMENTOS:****UM** -A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

**DOIS**- -Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 23/05/2024(Proposta de Agenda nº 12805, de 17/04/2024): -----

Alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

alínea b), do nº 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----

nº 1 e nº 2, do artigo 33º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO OS RELVENSES-----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Salão de Festas das Relvas Verdes-----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento nº 2025/450.10.215/53 de 30/05/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

**PROPOSTA:** Se aprove o licenciamento Especial de Ruído para a realização de Baile, nos dias 05 e 06 de julho de 2025 das 18h às 04h, bem como a respetiva isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído e de Diversão Provisória no valor total de 43.22€.-----

**FUNDAMENTOS:** UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº 9/2007 de 17/01.-----

**DOIS-**É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para apoio a projeto pedagógico do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico do agrupamento e escolas de Santiago do Cacém-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** P. 2025/850.10.600/50 de 05/05/2025, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

**PROPOSTA:** UM-Transferir para o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém uma verba para apoiar o espetáculo de final do ano, promovido pelo Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, desenvolvido pela Coordenadora dos grupos e equipas de atividades rítmicas e expressivas existente no Agrupamento e que envolve alunos/as dos vários ciclos de ensino.-----

**DOIS-** O valor a transferir é de 1250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros).-----

**FUNDAMENTOS:** UM- Apoiar os Agrupamentos de Escolas no desenvolvimento de projetos pedagógicos e culturais;-----

**DOIS-** De acordo com o previsto na alínea d) do nº2, do artigo 23º, do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2023 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Composição do Júri do II Concurso de Micro Curtas-Metragens do Município de Santiago do Cacém.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2025/900.10.001.01/9, de 27/05/2025, da Divisão de Cultura e Desporto.

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

**PROPOSTA:** Aprovar a proposta de elementos para composição do Júri do II Concurso de Micro Curtas-Metragens do Município de Santiago do Cacém, a saber:

Senhor Gonçalo Almeida, realizador natural de Santiago do Cacém, com obras premiadas em diversos Festivais de Cinema;

Senhor Bruno Caetano, realizador, animador e produtor, que viveu parte da sua juventude em Vila Nova de Santo André, com trabalho reconhecido internacionalmente (incluindo uma nomeação a *Oscar* de Melhor Curta-Metragem de Animação, pelo filme *Ice Merchants*);

Senhor Paulo Chaves, em representação do Município de Santiago do Cacém.

**FUNDAMENTOS:** UM-Esta iniciativa tem como objetivo a sensibilização para a Arte Cinematográfica, desafiando os participantes a desenvolver projetos originais, bem como a divulgação e promoção do Município de Santiago do Cacém, de um ponto de vista cultural e artístico;

**DOIS-**Por se tratar de uma competição no âmbito da Arte Cinematográfica, à semelhança do que é prática comum nos Concursos e Festivais do mesmo género, deverá ter um Júri especializado ou com conhecimento técnico na área em questão;

**TRÊS-**De acordo com as alíneas f) e t) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

---

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO:** Procedimento concursal comum para recrutamento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (1 Manutenção de Piscinas, 2 Canalizador), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** DGRH -Processos nºs 2025/250.10.101/19, 2025/250.10.101/20.

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar

**PROPOSTA:** Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (1 Manutenção de Piscinas, 2 Canalizador), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal.

**FUNDAMENTOS: De Facto:** UM: Nos termos do nº 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento pode ser efetuado por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

**DOIS:** Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento.

**TRÊS:** Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). -----

**De Direito:** De acordo como artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

---

**ENTIDADE:** SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Proposta de declaração de caducidade do ato de deferimento de licenciamento no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vale Ligeiros – Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 01/2022/116, de 06.09.2022 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

**PROPOSTA:** Aprovar o projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, referente ao processo acima referido, concedendo-se o prazo de 10 dias para audiência prévia -----

**FUNDAMENTOS:** **UM:** Encontra-se decorrido o prazo de 1 ano, sem que fosse requerido a emissão de respetivo título; -----

**DOIS:** A caducidade do ato administrativo de operações urbanísticas, devem ser declaradas pela Câmara Municipal, após audiência do interessado -----

**De Direito:** De acordo com o disposto n.º 2 e n.º 5, do artigo 71.º do RJUE e artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

---

**ENTIDADE:** ALEXANDRE COUTINHO SIMÕES -----

**ASSUNTO:** Proposta de Caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º 01/2023/16 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Bairro das Flores n.º 246 -Rua das Rosas –Vila Nova de Santo André-Freguesia de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo 01/2023/16 de 20/02/2023 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

**PROPOSTA:** Declarar a caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º 01/2023/16 -----

**FUNDAMENTOS:** **UM:** De acordo com n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a licença caduca se no prazo de 1 ano não for requerida a emissão de respetivo título.-----

**DOIS:** De acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, as caducidades do ato administrativo de operações urbanísticas, devem ser declaradas pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado.-----

**TRÊS:** Assim, uma vez que não foi apresentado o respetivo pedido, propõe-se a caducidade do ato de deferimento de licenciamento de acordo com o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, na sua atual redação.-----

**QUATRO:** De acordo com o artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, concede-se o prazo de 10 dias para audiência de interessado.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE:** DINA MARIA PEREIRA E JOAQUIM ANTÓNIO DÂMASO -----

**ASSUNTO:** Emissão de parecer sobre aumento do número de compartes. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Foros do Paço, freguesia de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo 03/2024/42, datado de 24/04/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

**PROPOSTA:** UM: Emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes por doação, para o prédio denominado “Foros do Paço”, sito na freguesia de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo rústico nº. 93, secção “I” e na matriz urbana sob o nº. 3787, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 3357/19981221. -----

**DOIS:** Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

**FUNDAMENTOS:** UM: Através do requerimento nº. 15 432, de 24/04/2025, é solicitado emissão de certidão para aumento do número de compartes para o prédio denominado “Foros do Paço”, sito na freguesia de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo rústico nº. 93, secção “I” e na matriz urbana sob o artigo nº. 3 787, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 3357/19981221, para doação a favor de Ana Filipa Dâmaso e de Sónia de Fátima Pereira Dâmaso. -----

**DOIS:** De acordo com o disposto no nº. 2 do artigo 54.º da Lei nº. 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

**TRÊS:** Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei nº. 91/95, de 02/09. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** DANIEL ALEXANDRE LEAL ESPINHA DA FONTE -----

**ASSUNTO:** Proposta de Caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo nº.01/2020/103. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Teimosas –Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº. 01/2020/103 de 17/07/2020 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

**PROPOSTA:** Declarar a caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo nº. 01/2020/103. -----

**FUNDAMENTOS:** UM: De acordo com nº. 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a licença caduca se no prazo de 1 ano não for requerida a emissão de respetivo título. -----

**DOIS:** De acordo com o nº. 5 do artigo 71.º do RJUE, as caducidades do ato administrativo de operações urbanísticas, devem ser declaradas pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado. -----

**TRÊS:** Assim, uma vez que não foi apresentado o respetivo pedido, propõe-se a caducidade do ato de deferimento de licenciamento de acordo com o nº. 2 do artigo 71.º do RJUE, na sua atual redação. -----

**QUATRO:** De acordo com o artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, concede-se o prazo de 10 dias para audiência de interessado. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** LUDGERO PINELA GONÇALVES -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Proposta de caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo nº 01/2022/5.

**LOCALIZAÇÃO:** Murteiras –Cruz de João Mendes –Freguesia de São Francisco da Serra --

**REFERÊNCIA:** Processo nº 01/2022/5 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. ----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

**PROPOSTA:** Declarar a caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo nº 01/2022/5. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM:** De acordo com n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a licença caduca se no prazo de 1 ano não for requerida a emissão de respetivo título. -----

**DOIS:** De acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, as caducidades do ato administrativo de operações urbanísticas, devem ser declaradas pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado. -----

**TRÊS:** Assim, uma vez que não foi apresentado o respetivo pedido, propõe-se a caducidade do ato de deferimento de licenciamento de acordo com o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, na sua atual redação. -----

**QUATRO:** De acordo com o artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, concede-se o prazo de 10 dias para audiência de interessado. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

---

**ENTIDADE:** DIMITRI TIGANIUC -----

**ASSUNTO:** Proposta de caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo nº 01/2021/40.

**LOCALIZAÇÃO:** ZIL Expansão I, Lote 14 –Ermidas-Sado. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 01/2021/40, de 11/03/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

**PROPOSTA:** Declarar a caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo nº 01/2021/40. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM:** De acordo com o n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a licença caduca se no prazo de 1 ano não for requerida a emissão de respetivo título. -----

**DOIS:** De acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, as caducidades do ato administrativo de operações urbanísticas, devem ser declaradas pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado. -----

**TRÊS:** Assim, uma vez que não foi apresentado o respetivo pedido, propõe-se a caducidade do ato de deferimento de licenciamento de acordo com o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, na sua atual redação. -----

**QUATRO:** De acordo com o artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, concede-se o prazo de 10 dias para audiência de interessado. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

---

**ENTIDADE:** A. C. NUNES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. -----

**ASSUNTO:** Receção provisória das obras de urbanização e redução da caução prestada sob a forma de garantia bancária nº 36 2304 8810 4012 do Banco Santander Totta no valor de 137.400,00 € (cento e trinta e sete mil e quatrocentos euros).

**LOCALIZAÇÃO:** Monte do Outeiro Redondo –Ademas -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 02/2006/6 de 21.03.2006 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----  
**PROPOSTA:** Aprovar a receção provisória das obras de urbanização e libertação de 90% do valor da garantia bancária acima referido, o qual corresponde a 123.660,00 € (cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta euros), ficando retidos ainda 10% desse valor, o qual corresponde a 13.740,00 € (treze mil, setecentos e quarenta euros).-----

**FUNDAMENTOS:** UM - Como garantia de execução das Obras de Urbanização em causa, foi prestada a Garantia Bancária n.º 36 2304 8810 4012 do Banco Santander Totta com o valor de 137.400,00 € (cento e trinta e sete mil e quatrocentos euros).-----

**DOIS** - A equipa técnica da Câmara Municipal, em conjunto com o representante do requerente, na presença dos respetivos projetos aprovados e demais peças e documentos técnicos, verificou que, não existiam anomalias nas obras executadas, pelo que propôs então a receção provisória das obras de urbanização e libertação de 90% do valor da garantia bancária, ficando retidos 10% desse valor.-----

**TRÊS** - Constam do processo os seguintes elementos anexados pelo requerente:-----

a) Relativamente às infraestruturas de telecomunicações (ITUR), foi entregue o ofício n.º 341/118529/12/AIN de 2020-11-05 da MEO onde menciona que, após visita técnica às obras executadas estas mereceram parecer técnico favorável;-----

b) Relativamente à rede e ramais de gás foi apresentado certificado de inspeção emitido pela empresa Setinsp com o n.º WEB/RR/326 de 09/10/2023, onde certifica que a referida rede e ramais de distribuição cumprem as normas técnicas e regulamentos aplicáveis e que foram sujeitos aos ensaios e verificações regulamentares, não apresentando qualquer inconformidade;-----

c) Relativamente às infraestruturas elétricas foi entregue auto de entrega e de receção provisória, subscrito pela E-Redes, datado de 31/08/2022 e assinado pela mesma em 16/08/2023;-----

d) Foram entregues as telas finais, encontrando-se estas em conformidade.-----

**QUATRO** - Assim e de acordo com o nº 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação na sua atual redação(RJUE), encontram-se reunidas as condições necessárias para a receção provisória das obras de urbanização e redução da garantia bancária em 90% do valor total da caução, sendo o remanescente 10%, libertado com a receção definitiva das obras de urbanização.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** : Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.-----

---

**ENTIDADE: ANTÓNIO JOSÉ SANTOS**-----

**ASSUNTO:** Certidão de Destaque Urbano.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Álvaro Cunhal, n.º 29, Cercal do Alentejo.-----

**REFERÊNCIA:** Processo 44/2025/1, datado de 07/03/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de António José Santos.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

**PROPOSTA:** Emissão de Certidão de Destaque Urbano, para o prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 2732, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 522/19881219, sítio na Rua Álvaro Cunhal, freguesia do Cercal do Alentejo.-----

**FUNDAMENTOS:** **De Facto:** UM: Através do requerimento n.º 8650, de 07/03/2025 solicita **certidão de destaque**, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e artigo 25º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU), sobre o prédio sítio na Rua Álvaro

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Cunhal, n.º 29, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2732, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 522 de 19/12/1988, da freguesia de Cercal do Alentejo. -----

**DOIS:** Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial o prédio tem uma área de 760,00 m<sup>2</sup>, correspondendo 97,08 m<sup>2</sup> a área coberta e 662,92 m<sup>2</sup> de área descoberta. -----

**TRÊS:** Apesar do prédio registado indicar uma área de 760,00 m<sup>2</sup> no levantamento topográfico apresentado refere uma área de prédio de 715,00 m<sup>2</sup>, verificando-se que o prédio apresenta uma diferença de menos 45 m<sup>2</sup>. Nos termos da alínea c), do artigo 28.º A, do Decreto Lei n.º 224/84, de 06/07/1984 na sua redação atual (Código do Registo Predial), em terrenos urbanos pode haver uma discrepância de áreas até 10% da área do prédio, sem necessidade de correção da mesma. Constata-se que 10% de 760,00 m<sup>2</sup> são 76,00 m<sup>2</sup> e a discrepância encontrada é 45,00 m<sup>2</sup>, não existindo a necessidade de correção das áreas uma vez que é enquadrável na dispensa de harmonização de áreas prevista no Código do Registo Predial. -----

**QUATRO:** De acordo com as plantas do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC), o prédio está inserido no aglomerado urbano de nível II do Cercal do Alentejo, conforme o disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 4º do regulamento do PDMSC, cartografado como **espaço residencial em área a consolidar**. -----

**CINCO:** A pretensão incide sobre um destaque urbano, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6º do RJUE, com as seguintes áreas, a saber: -----

Área Total do Prédio Urbano -715,00 m<sup>2</sup> -----

**Área da Parcela a Destacar (B) -476,90 m<sup>2</sup>** -----

Área da Parcela Remanescente (A) (com construção – 97,08 m<sup>2</sup>) -238,10 m<sup>2</sup> -----

**Confrontações da parcela a destacar:** -----

Norte: Maria Inácia de Oliveira; -----

Sul: José Fernandes; -----

Nascente: Estrada Nacional; -----

Poente: Parcela Remanescente. -----

**Confrontações da parcela remanescente:** -----

Norte: Maria Inácia de Oliveira; -----

Sul: José Fernandes; -----

Nascente: Parcela a destacar; -----

Poente: Rua Álvaro Cunhal. -----

**SEIS: O poço existente no prédio atual ficará para usufruto de ambas as parcelas.** -----

**SETE:** Ambas as parcelas confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE. -----

**OITO:** Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior. -----

**NOVE:** O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque. -----

**DEZ:** A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. -----

**ONZE:** A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

**De Direito:** Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do RJUE. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: HÉLÈNE JEANNE VICTORIE FULCHI** -----

**ASSUNTO: Proposta de Caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º01/2021/25.** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**LOCALIZAÇÃO:** Barranco –São Bartolomeu da Serra –União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 01/2021/25 de 22/02/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

**PROPOSTA:** Declarar a caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo nº.º01/2021/25. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM:** De acordo com n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a licença caduca se no prazo de 1 ano não for requerida a emissão de respetivo título. -----

**DOIS:** De acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, as caducidades do ato administrativo de operações urbanísticas, devem ser declaradas pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado. -----

**TRÊS:** Assim, uma vez que não foi apresentado o respetivo pedido, propõe-se a caducidade do ato de deferimento de licenciamento de acordo com o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, na sua atual redação. -----

**QUATRO:** De acordo com o artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, concede-se o prazo de 10 dias para audiência de interessado. -----

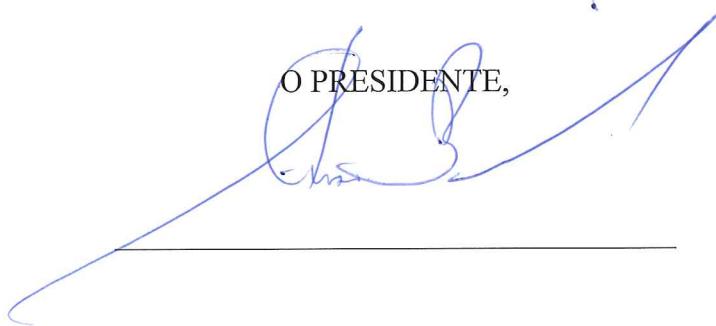
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade.” -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----

Santiago do Cacém, 18 de junho de 2025

O PRESIDENTE,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'O PRESIDENTE,' is placed above a horizontal line. The signature is fluid and cursive, with a large, stylized 'P' and 'E'.